

Bebedouro, 06 de dezembro de 1.988

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

15.988

320

IMÓVEL:- Um imóvel rural, destacado da Fazenda Água Limpa, quinhão nº 02, neste município e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, com a área de 3,08 alqueires, ou sejam, 7,4536 has., confrontando com Ramiro de Souza Lima, com o quinhão nº 03; com o quinhão nº 04, com o quinhão nº 05 e novamente com Ramiro de Souza Lima.- **PROPRIETÁRIOS:-** MAURO CANTIERI, metalúrgico, RG. nº 6.242.331-SP e sua mulher ELVIRA APPARECIDA CARACINI CANTIERI, do lar, RG. nº 8.072.421-SP., brasileiros, cíc. comum nº 219.820 948-00, casados pelo regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em São José do Rio Preto-SP., à Rua Pero Vaz de Caminha nº 187; DOMINGOS CANTIERI NETTO, citricultor, RG. nº 6.344.304-SP., e sua mulher MARIA MADALENA LANZA CANTIERI, do lar, filha de José Lanza e Lazara Antonia Lanza, brasileiros, cíc. comum nº 242.146.578-15, casados pelo regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, à Viela D. Pedro I nº 39; SEBASTIÃO VIZONÁ, lavrador, RG. nº 18.196.419-SP., e sua mulher CLEMENTINA CANTIERI VIZONÁ, do lar, RG. nº 7.357.156-SP., brasileiros, cíc. comum nº 198.495.598-53, casados pelo regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados neste município, no Sítio Santa Rosa; SERGIO DONIZETE FERNANDES, citricultor, RG. nº 9.528.042-SP., e sua mulher ROSA MARIA FERRA FERNANDES, do lar, RG. nº 13.240.047-7-SP., brasileiros, cíc. ns. 019.851.878-17 e 020.056.338-60, respectivamente, casados pelo regime da comunhão de bens na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de Pacto Antenupcial registrada sob nº 5.974 neste Registro, residentes e domiciliados neste município, no Sítio Botafogo; ANTONIO SIMIONI, aposentado, RG. nº 8.521.849-SP., e sua mulher IRENE CANTIERI SIMIONI, do lar, RG. nº 8.521.847-SP., brasileiros, cíc. comum nº 527.920.648-20, casados pelo regime da comunhão de bens da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em São Paulo-Capital, à Rua Ailson Simões nº 195, Jardim Aipece; THEREZINHA DE JESUS CANTIERI, brasileira, solteira, maior, do lar, RG. nº 11.046.325-SP., cíc. nº 029.822.078-42, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Melvin Jones nº 378; JAYME CANTIERI, citricultor, RG. nº 4.170.763-SP. e sua mulher ALMERINDA DA SILVA CANTIERI, do lar, RG. nº 22.929.853-SP., brasileiros, cíc. comum nº 468.151.718-68, casados pelo regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Pirangi-SP., à Rua Rodgious Alves nº 560; ORLANDO CANTIERI FILHO, citricultor, RG. nº 6.703.606-SP., e sua mulher ROSA MARIA MILANI CANTIERI, do lar, RG. nº 20.479.988-SP., brasileiros, cíc. comum nº 007.908.-00, casados pelo regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Melvin Jones nº 888; MARIA JOSÉ CANTIERI, brasileira, solteira, maior, do lar, RG. nº 11.244.653-SP., cíc. nº 029.822.088-14, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Melvin Jones nº 378; CARLOS CANTIERI, citricultor, RG. nº 5.410.327-SP., e sua mulher THEREZA VIZONÁ CANTIERI, do lar, filha de Luiz Vizoná e de Romilda Veneranda Lamberti Vizoná, brasileiros, cíc. comum nº-

(continua no verso)

nº 343.637.778-34, casados pelo regime da comunhão de bens antes da Lei -- 6.515/77, residentes e domiciliados em Turvinea, no Sítio Santa Terezinha e MARIA TEREZA HERNANDES CANTIERI, brasileira, viúva, do lar, RG. nº 13.-240.016-SP., cic. nº 020.292.238-32, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Valim nº 1.331.- ADQUIÇÃO:- Transcrição nº 17.577 e 542, R.3 e R.5/2.988.- Bebedouro, 06 de dezembro de 1.988.- Eu, [assinatura], (Nelson Giglio Junior), Escrevente Habilitado, verifiquei e datilografei.- O Oficial Maior, [assinatura]

R.01/ 14.739:- Bebedouro, 06 de dezembro de 1.988.- Por escritura de 25 de novembro de 1.988, do 1º Cartório de Notas desta comarca, - livro 198, fls. 185, foi extinta a comunhão existente no imóvel objeto desta matrícula, através de divisão amigável operada entre os condôminos, tendo o mesmo sido atribuído à DOMINGOS CANTIERI NETTO e sua mulher MARIA MADALENA LANZA CANTIERI, retro qualificados, pelo valor de Cz\$200.000,00.- - Eu, [assinatura], (Nelson Giglio Junior), Escrevente Habilitado, verifiquei e datilografei.- O Oficial Maior, [assinatura]

AV.02/ 14.739:- Bebedouro, 06 de dezembro de 1.988.- Pela escritura supra, foi autorizada esta averbação para ficar constando que o - imóvel objeto desta matrícula, atualmente denomina-se SÍTIO MENINO DA TABUA.- Eu, [assinatura], (Nelson Giglio Junior), Escrevente Habilitado, verifiquei e datilografei.- O Oficial Maior, [assinatura]

R.03/14.739:- Bebedouro, 26 de maio de 1.996. Pela cedula rural pignoratícia e hipotecaria emitida em 14 de junho de 1.996, os proprietários já -- qualificados DOMINGOS CANTIERI NETTO e sua mulher MARIA MADALENA LANZA CANTIERI, deram ao BANCO DO BRASIL SA, através de sua agencia local, CGC/MF nº. 00.000.000/0054-01, em hipoteca cedular de 1º grau e sem concorrência de terceiros o imóvel objeto desta matrícula para garantia da dívida no valor de R\$-30.702,83, que devera ser paga em 06 prestações anuais e sucessivas, vencendo a 1ª em 31 de outubro de 1.997 e a ultima em 31 de outubro de 2002, - com juros de 3%a.a. Eu, [assinatura], (Silvia Christina S Rodrigues), Escrevente Autorizada a datilografei, conferi e assino. Sendo que a referida dívida se estende a matrícula nº14.738.

R.04/14.739:- Bebedouro, 26 de fevereiro de 1.997. Por instrumento particular datado de 06/01/1.997, instrumento este de aditivo de re-ratificação a cedula rural pignoratícia e hipotecaria nºFCA.96/0088, devidamente registrada no livro 3H, fls.152 sob nº9.497, fica também vinculado a referida cedula em hipoteca cedular de 2º grau e sem concorrência de terceiros o imóvel objeto desta matrícula para garantia da referida cedula no valor de R\$-30.000,00, com vencimento para 10/12/1.997, com juros de 12%a.a. Eu, [assinatura], (Silvia Christina S Rodrigues), Esc. Autorizada, datilografei, conferi e assino.

segue ficha nº

segue ficha 02

AV.05/14.739:- Bebedouro, 27 de novembro de 1.997. Por instrumento particular datado de 05.11.97, fornecido pelo Banco do Estado de São Paulo S/A através de sua agência local, foi autorizada esta averbação para ficar -- constando que a hipoteca registrada nesta matrícula sob o R.04, fica devidamente cancelada. Eu, [assinatura] (Silvia Christina S Rodrigues), Escrevente Autorizada a datilografei, conferi e assino.-

6

AV.06/14.739:- Bebedouro, 18 de fevereiro de 1.998. Por instrumento particular de aditivo de re-ratificação a cédula rural pignoratícia e hipotecária nr.96/70019-X, registrada nesta matrícula sob o R.03, devidamente assinada pelas partes me foi autorizada esta averbação para ficar constando que seu vencimento foi alterado para 31 de outubro de 2.003. Eu, [assinatura] (Silvia Christina S Rodrigues), Esc. Autorizada a datilografei, conferi e assino.

AV.07/14.739:- Bebedouro, 11 de dezembro de 1.998. Conforme aditivo de re-ratificação a cédula rural pignoratícia e hipotecária registrada nesta matrícula sob o R.03, datado de 27/11/98, foi autorizada esta averbação para ficar constando que a prestação vencida em 31 de outubro de 1.998, -- foi alterada para 31 de outubro de 2.004, acrescida com juros de 3% a.a. Eu, [assinatura] (Silvia Christina S Rodrigues) Esc. Autorizada a datilografei, conferi e assino.

AV.08/14.739:- Bebedouro, 28 de dezembro de 1.999. Por instrumento particular datado de 28/12/99, de re-ratificação à cédula rural registrada nesta matrícula sob o R.03, foi autorizada esta averbação para ficar constando -- que seu vencimento foi alterado para 31 de outubro de 2006. As demais condições constam do referido instrumento. Eu, [assinatura] (Silvia Christina S Rodrigues), Escrevente Autorizada a datilografei, conferi e assino.

AV.09/14.739:- Bebedouro, 03 de outubro de 2.002. Conforme termo de aditivo de ratificação a cédula rural registrada nesta matrícula sob o R.03, me foi autorizada esta averbação para ficar constando que os proprietários DOMINGOS CANTIERI NETTO e s/m MARIA MADALENA LANZA CANTIERI, reconheçam serem devedores da UNIÃO da importância calculada com base em 31.10.2001, e que nesta data representa R\$-40.948,96, que deverá ser paga através de 24 prestações anuais e sucessivas, vencendo a primeira em 31 de outubro de 2002 e a última em 31 de outubro de 2025, acrescidas com juros de 3% a.a. Eu, [assinatura] (Silvia Christina S Rodrigues), Escrevente Autorizada a datilografei, conferi e assino.

segue no verso

Bepedouro - Estado de São Paulo

100 PAGE